



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148/2024

Processo nº 54000.129730/2021-53

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA QUE ESTABELECEU COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DESENVOLVER PROCESSOS INOVADORES E GEORREFERENCIAR LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA NO ESTADO DO PARÁ, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio de seu Presidente, Senhor **César Fernando Shiavon Aldrighi**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade nº ***47015** DPC e CPF nº ***.920.200.***, residente em Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA; e

Considerando a necessidade de alteração de seu prazo de execução, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em 10/12/2021 entre o INCRA e a UFMS.

1.2. O prazo de vigência deste TED será de **44 (quarenta e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para **10 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado de

acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento no portal da Instituição e no Diário Oficial da União.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Unidade Descentralizadora.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do Incra



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 07/08/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21269973** e o código CRC **54FC61F9**.